



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.299 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2021 e 2022; e
CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 75.263,85 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) dos exercícios de:

- I – 2021: R\$ 50.081,66 (cinquenta mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos);
- II – 2022: R\$ 25.182,19 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE